



LEI Nº 394/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza concessão de uso de imóvel público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de um imóvel público com endereço na Rua da Luz, 14, Centro, Sebastião Laranjeiras-Bahia, à pessoa jurídica legalmente constituída, com a finalidade de prestação de serviços de Cartório de Registro Civil com funções Notariais de Sebastião Laranjeiras- Ba

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 3 anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art. 4º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

Art. 5º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA,
27 de fevereiro de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal